

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 388 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 1976

EMENTA:- Autoriza a criação do Programa Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento (PLADES).

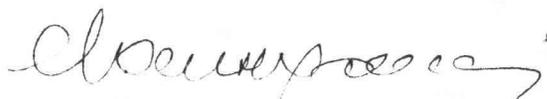
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, considerando a decisão tomada nos termos do art. 147, alínea "r" do Regulamento Geral, pelo Conselho Universitário em sua reunião ordinária de 03 de novembro de 1976, aprovando o parecer nº 30 de 03 de novembro de 1976 da Câmara de Assuntos Administrativos e Financeiros, no processo nº 018.113/76

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa nos termos art. 161. alínea "d", do Regulamento Geral, em sua reunião extraordinária de 27 de outubro de 1976, aprovando o parecer nº 113 de 26 de outubro de 1976, da Câmara de Ensino, no processo nº 018.113/76

R E S O L V E :-

- Art. 1º - Fica criado o Programa Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento (PLADES) - em nível de Pós-Graduação a ser ministrado pela UFPa., através do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos e implantado no primeiro semestre de 1977 na forma do estudo anexo que faz parte integrante da presente Resolução.
- Art. 2º - O currículo pleno do Programa criado pela presente Resolução será definido em nível de Especialização e Mestrado pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (Regimento Geral, art. 161, alínea "e").
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de novembro de 1976



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário